



CAMPUS UNIVERSITÁRIO REGIÃO VALE DOS VINHEDOS - CARVI

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET- SAÚDE: CLIMA 2026-2028 Nº 01/2026

Campus Universitário Região Vale dos Vinhedos - CARVI

A Universidade de Caxias do Sul, Campus Região Vale dos Vinhedos, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves, torna público o processo de seleção de estudantes para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET- Saúde: Clima 2026-2028, Projeto: "Fortalecendo a Vigilância em Saúde, o Cuidado Interprofissional e a Educação Permanente com Equidade frente às Emergências Climáticas em Bento Gonçalves", aprovado pelo MS/SGTES, e publicado nos termos do Edital nº 23/2026, com resultado final da seleção de projetos divulgado por meio da Portaria SGTES/MS Nº 322 de 16 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU).

1 – PROGRAMA/OBJETO

1.1 O PET-Saúde Clima tem por objeto projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde visando o fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES) a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para desenvolver ações voltadas à abordagem da equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, considerando o aprofundamento das iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero, e demandando respostas do SUS orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado.

1.2 Eixos do Projeto:

As atividades dos projetos PET-Saúde: Clima serão desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, para a adaptação do setor saúde às mudanças climáticas, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e o Programa Brasil Saudável.

Esses eixos organizam as atividades a serem desenvolvidas estruturando os processos de ensino-aprendizagem, intervenção e mudança de práticas no SUS. Cada eixo expressa dimensões complementares do enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

Os eixos serão constituídos por 3 (três) Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT), distribuídos conforme segue:

CAMPUS-CARVI

Alameda João Dal Sasso, 800 - Bairro Universitário - CEP 95705-266– Bento Gonçalves – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3449-5200 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REGIÃO VALE DOS VINHEDOS - CARVI

Eixo 1. Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde, composto por 1 (um) GAT;

Eixo 2. Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde, composto por 1 (um) GAT; e

Eixo 3. Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade, composto por 1 (um) GAT.

1.3 Eixos e Objetivos do Projeto UCS/ SMS Bento Gonçalves

Eixo 1: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde

Objetivo Geral: Criar estratégias para mapear e enfrentar riscos sanitários e ambientais no território, incluindo eventos climáticos extremos, condições de moradia, acesso à água de qualidade, saneamento básico, segurança alimentar e nutricional e exposições ambientais, articulando informações da vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e em saúde do trabalhador com as necessidades de cuidado identificadas;

Objetivos específicos

1. Promover processos de letramento em clima e saúde voltados a estudantes, profissionais e comunidade, visando qualificar a compreensão dos riscos sanitários e ambientais e fortalecer a capacidade de resposta territorial frente às emergências climáticas, com foco na equidade em saúde.
2. Mapear os bairros Zatt e Progresso quanto aos riscos sanitários e ambientais, bem como a distribuição de doenças e agravos sensíveis ao clima, e à identificação de populações em situação de maior vulnerabilidade social, territorial e ambiental para intervenção.
3. Integrar dados epidemiológicos, ambientais e territoriais para qualificar a vigilância em saúde, permitindo o monitoramento contínuo de agravos sensíveis ao clima e subsidiando a tomada de decisão no SUS.
4. Elaborar e implementar planos locais de enfrentamento de riscos climáticos e ambientais nos bairros Zatt e Progresso, com estratégias de mitigação e adaptação construídas de forma interprofissional e participativa.
5. Fortalecer o acompanhamento de famílias residentes em áreas de risco, por meio de ações interprofissionais de vigilância, cuidado e educação em saúde, priorizando populações vulnerabilizadas.

Eixo 2: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde

Objetivo Geral: Estimular práticas interprofissionais e colaborativas entre Atenção Primária e Atenção Especializada, qualificando o cuidado a pessoas com agravos relacionados a fatores ambientais e climáticos.

Objetivos específicos:

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REGIÃO VALE DOS VINHEDOS - CARVI

1. Promover processos de letramento em clima e saúde voltados a estudantes, profissionais e comunidade, visando qualificar a compreensão dos riscos sanitários e ambientais e fortalecer a capacidade de resposta territorial frente às emergências climáticas, com foco na equidade em saúde.
2. Fortalecer práticas interprofissionais na Atenção Primária à Saúde, para qualificar o cuidado e ampliar a articulação entre ensino, serviço e comunidade diante dos impactos das mudanças climáticas.
3. Qualificar o cuidado em saúde às pessoas e grupos em situação de maior vulnerabilidade, considerando agravos e condições de saúde relacionados ou agravados por fatores ambientais e climáticos.
4. Fortalecer a articulação entre os diferentes níveis de atenção à saúde, favorecendo a continuidade do cuidado.

Eixo 3: Comunicação e Inovação em Saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas.

Objetivo Geral: Apoiar processos de Educação Permanente em Saúde voltados à qualificação das práticas profissionais frente às emergências climáticas e ambientais, com valorização de saberes técnicos e populares.

Objetivos específicos:

1. Promover processos de letramento em clima e saúde voltados a estudantes, profissionais e comunidade visando qualificar a compreensão dos riscos sanitários e ambientais e fortalecer a capacidade de resposta territorial frente às emergências climáticas, com foco na equidade em saúde.
2. Capacitar Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE) e equipes das duas Estratégias de Saúde da Família (ESFs) de Bento Gonçalves para o desenvolvimento de competências em saúde e clima, com foco na equidade em saúde, por meio de estratégias de comunicação acessíveis, culturalmente sensíveis e territorializadas, bem como da incorporação de soluções inovadoras no cuidado e na vigilância em saúde.
3. Implementar estratégias inovadoras de educação e comunicação em saúde, orientadas pela equidade, que promovam o acesso à informação qualificada, o engajamento comunitário e a participação social no enfrentamento das emergências climáticas em Bento Gonçalves.
4. Promover a integração entre ensino, serviço e comunidade por meio do desenvolvimento de estratégias de comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade, fortalecendo a construção compartilhada do conhecimento e a atuação interprofissional no enfrentamento das emergências climáticas em Bento Gonçalves.

1.4 As atividades do PET-Saúde: Clima serão desenvolvidas nos espaços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves, no Campus CARVI e em outros espaços institucionais definidos pela coordenação, conforme as necessidades do Programa e o planejamento dos Grupos de Aprendizagem Tutorial (GATs).

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REGIÃO VALE DOS VINHEDOS - CARVI

2. VAGAS E REQUISITOS

2.1 O presente Edital é destinado ao preenchimento de **08** (oito) vagas de bolsistas para o Eixo 1- Vigilância no Território, **08** (oito) vagas para o Eixo 2- Rede de Cuidado, **08** (oito) vagas para o Eixo 3 – EducaClima e, 36 (trinta e seis) vagas para voluntários(as).

Para candidatar-se ao **PET-Saúde: Clima**, o(a) estudante de graduação deverá:

- a) Estar regularmente matriculado(a) nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Biomedicina, Ciências da Computação, Direito, Design, Enfermagem, Engenharia Civil, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Geografia, Nutrição e Psicologia da UCS, Campus Região Vale dos Vinhedos – (CARVI).
- b) Para concorrer a uma das vagas do **EIXO 1** o(a) acadêmico(a) deve estar matriculado(a) em um dos cursos de graduação referidos no item 2.3.1 deste Edital;
- c) Para concorrer a uma das vagas do **EIXO 2** o(a) acadêmico(a) deve estar matriculado(a) em um dos cursos de graduação referidos no item 2.3.2 deste Edital;
- d) Para concorrer a uma das vagas do **EIXO 3** o(a) acadêmico(a) deve estar matriculado(a) em um dos cursos de graduação referidos no item 2.3.3 deste Edital.
- e) Não ter cometido qualquer infração disciplinar.
- f) Ter disponibilidade para o exercício da função de no **mínimo 08 horas semanais**. Os períodos serão estabelecidos de acordo com a disponibilidade da grade horária acadêmica e dos grupos tutoriais estabelecidos no projeto, sem prejuízo das atividades acadêmicas regulares dos estudantes.
- g) Ter disponibilidade de deslocamento para as atividades nos grupos tutoriais pertencentes aos serviços do município de Bento Gonçalves.
- h) A indicação do local de inserção nos serviços de saúde e a alocação final no Eixo Temático do projeto serão definidas pela coordenação após o processo seletivo, reservando-se à UCS a prerrogativa de remanejar ou realocar o(a) estudante entre os Eixos 1, 2 e 3, conforme critérios de conveniência do projeto e equilíbrio interprofissional dos grupos.
- i) Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler detalhadamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos, ciente de que a indicação de preferência por Eixo no formulário de inscrição possui caráter meramente indicativo, não constituindo direito adquirido ao Eixo escolhido.
- j) Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

2.2. Em observância à Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, e ao Edital Nacional SGTES/MS nº 23/2026, ficam reservadas 13 (treze) vagas do total de 24 (vinte e quatro) vagas globais de bolsistas deste processo seletivo para candidatos(as) beneficiários(as) das ações afirmativas, distribuídas em conformidade com as seguintes categorias e percentuais mínimos cumulativos:

CAMPUS-CARVI

Alameda João Dal Sasso, 800 - Bairro Universitário - CEP 95705-266– Bento Gonçalves – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3449-5200 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REGIÃO VALE DOS VINHEDOS - CARVI

- a) Pessoas Autodeclaradas Negras (pretas e pardas): no mínimo 30% (trinta por cento) das vagas globais, correspondendo a 07 (sete) vagas;
- b) Pessoas com Deficiência (PcD): no mínimo 10% (dez por cento) das vagas globais, correspondendo a 2 (duas) vagas;
- c) Pessoas Indígenas: no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas globais, correspondendo a 1 (uma) vaga;
- d) Pessoas Quilombolas: no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas globais, correspondendo a 1 (uma) vaga;
- e) Pessoas Trans (transexuais, transgêneros e travestis): no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas globais, correspondendo a 1 (uma) vaga.

2.2.1. No caso de ausência de preenchimento de vagas reservadas em determinada modalidade de cota por falta de candidatos(as) aprovados(as), a referida vaga será revertida e distribuída para as outras categorias de cotas que possuam candidatos(as) aptos(as), antes de ser destinada à ampla concorrência.

2.2.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que optar pelas vagas reservadas deverá anexar obrigatoriamente em formato PDF os seguintes documentos, sob pena de remanejamento sumário para a lista de ampla concorrência:

- a) Pessoas Negras (pretas e pardas) e Pessoas Trans: Autodeclaração de raça/cor ou identidade de gênero (Anexo II);
- b) Pessoas Indígenas: Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinada por liderança local do povo indígena de origem (Anexo III);
- c) Pessoas Quilombolas: Declaração de pertencimento assinada por liderança ou associação da comunidade de origem, ou certificado de reconhecimento de território emitido pela Fundação Cultural Palmares (FCP) (Anexo IV);
- d) Pessoas com Deficiência (PcD): Autodeclaração acompanhada de Laudo Médico expedido por especialista, atestando a espécie, o grau da deficiência ou o nível de suporte necessário, contendo expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) (Anexo V);
- e) Pessoas trans: Autodeclaração de pessoa transexual, transgênero e nome social, se houver (Anexo VI).

2.2.3. Em casos de desempate e outros omissos no presente edital serão observadas as regras da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REGIÃO VALE DOS VINHEDOS - CARVI

2.3 Quadro de vagas por curso

2.3.1 Para o **EIXO 1** as vagas estão assim distribuídas:

CURSOS/ALUNOS	BOLSISTA	VOLUNTÁRIO	TOTAL
ARQUITETURA E URBANISMO	1	1	2
BIOLOGIA	2	2	4
BIOMEDICINA	1	1	2
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	1	1	2
ENFERMAGEM	1	1	2
FISIOTERAPIA	1	1	2
NUTRIÇÃO	1	1	2
Outros cursos das Áreas do Conhecimento da Saúde, Tecnologia, Exatas, Humanidades e Artes/ Arquitetura afetos ao projeto.	0	4	4
TOTAL	8	12	20

2.3.2 Para o **EIXO 2** as vagas estão assim distribuídas:

CURSOS/ALUNOS	BOLSISTA	VOLUNTÁRIO	TOTAL
BIOMEDICINA	1	1	2
DESIGN	1	1	2
DIREITO	1	1	2
ENFERMAGEM	1	1	2
FARMÁCIA	1	1	2
FISIOTERAPIA	1	1	2
NUTRIÇÃO	1	1	2
PSICOLOGIA	1	1	2
Outros cursos das Áreas do Conhecimento da Saúde, Tecnologia, Exatas, Humanidades e Artes/ Arquitetura afetos ao projeto.	0	4	4
TOTAL	8	12	20

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REGIÃO VALE DOS VINHEDOS - CARVI

2.3.3 Para o **EIXO 3** as vagas estão assim distribuídas:

CURSOS/ALUNOS	BOLSISTA	VOLUNTÁRIO	TOTAL
BIOLOGIA	1	1	2
EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	2
ENGENHARIA CIVIL	1	1	2
ENFERMAGEM	2	2	4
GEOGRAFIA	1	1	2
NUTRIÇÃO	1	1	2
PSICOLOGIA	1	1	2
Outros cursos das Áreas do Conhecimento da Saúde, Tecnologia, Exatas, Humanidades e Artes/ Arquitetura afetos ao projeto.	0	4	4
TOTAL	08	12	20

3. INSCRIÇÃO E LOCAL

3.1 Período: **29/06/26 até às 23h59 do dia 01/07/26.**

3.2 As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente, em DUAS etapas:

Etapla 1- Leitura do Edital PET-Saúde: Clima onde estão explicitados o objeto do Programa e os critérios exigidos para participação dos estudantes.

BRASIL. Ministério da Saúde. **EDITAL SGTES/MS Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2026.** SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE. PET-Saúde: Clima, 20p. 2023.

Link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos/2026/chamamento-publico-no-16-2026-sgtes/edital>

Etapla 2- Preenchimento do Formulário de inscrição via Google Forms no link: <https://forms.gle/63An7jM8eYUG4VBQA> .

No formulário de inscrição, o(a) estudante deverá:

- Optar pelo Eixo 1: Vigilância no Território; ou Eixo 2: Rede de Cuidado ou Eixo 3: EducaClima estabelecidos no item 2 deste Edital.
- Anexar o Histórico escolar da UCS e o Comprovante de matrícula atualizados.
- Anexar o Termo de Interesse e Disponibilidade (Anexo I) informando os motivos que o(a) levaram a participar do processo seletivo e a disponibilidade de 08 horas semanais para dedicar-se às atividades do projeto;
- Anexar documentação exigida para candidatos(as) beneficiários das ações afirmativas;

CAMPUS-CARVI

Alameda João Dal Sasso, 800 - Bairro Universitário - CEP 95705-266– Bento Gonçalves – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3449-5200 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REGIÃO VALE DOS VINHEDOS - CARVI

e) Caso haja dúvidas para a realização da inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar mensagem para o e-mail cbcostanzi@ucs.br, NO MÁXIMO, 72 (setenta e duas) horas antes do término das inscrições, para que a Comissão possa auxiliar o candidato(a).

AS DUAS ETAPAS SÃO OBRIGATÓRIAS E A AUSÊNCIA DE QUALQUER UMA INVALIDARÁ A INSCRIÇÃO

3.3. Direito ao uso do nome social

3.3.1. Fica assegurado às pessoas trans o direito ao uso do nome social em todas as etapas deste processo seletivo, incluindo a ficha de inscrição, relatórios internos, publicações de resultados e demais atos de divulgação oficial realizados pela Universidade de Caxias do Sul (UCS).

3.3.2. Para efeitos deste Edital, considera-se nome social a designação pela qual a pessoa trans se identifica e é reconhecida socialmente.

3.3.3. O(a) candidato(a) que desejar o atendimento por esta prerrogativa deverá indicá-lo expressamente no formulário eletrônico de inscrição, preenchendo o campo específico destinado ao "Nome Social".

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção composta pelos docentes tutores participantes do Programa.

4.2 O Processo Seletivo será realizado através da análise documental e entrevista totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

4.2.1 Análise documental (30% da nota)

O valor da análise documental será de 30 pontos, no máximo, em relação à somatória da pontuação final. Serão considerados os envios dos documentos solicitados, a carta de intenção anexada e as experiências acadêmicas relatadas, conforme quadro abaixo.

Análise documental	
Critério	Pontos
Carta de interesse e disponibilidade	15
Histórico escolar da UCS e comprovante de matrícula	5
Experiências acadêmicas	10
TOTAL	30

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REGIÃO VALE DOS VINHEDOS - CARVI

4.2.2 Entrevista (70% da nota)

a) A seleção contará com uma etapa escrita estruturada, na qual todos os(as) candidatos(as) responderão individualmente às mesmas perguntas, apresentadas na mesma ordem. As respostas serão analisadas a partir de critérios previamente definidos, buscando garantir maior equidade e comparabilidade no processo seletivo. Em seguida à etapa escrita, os(as) candidatos(as) serão separados por eixo e discutirão sobre um tema proposto. A entrevista será realizada no formato presencial, no dia 03/07/26 (sexta-feira), das 13h30 às 16h30 na sala 228 do bloco A – CARVI.

b) O valor da entrevista será de 70 pontos, no máximo, em relação à somatória da pontuação final, conforme quadro abaixo.

Entrevista	
Critério	Pontos
Comunicação	20
Motivação	20
Conhecimento do PET	15
Trabalho em equipe	15
TOTAL	70

4.3 Em caso de empate, será resolvido pela maior pontuação na etapa da entrevista, seguido de menor número de reprovação no curso em que está matriculado, e a maior idade.

4.4 A classificação será feita na ordem decrescente da nota obtida no processo seletivo e por curso. Os primeiros classificados em cada curso, considerando o número de vagas, ocuparão prioritariamente as vagas para bolsistas, sendo que os demais classificados ocuparão as vagas de voluntários.

4.5 Visando atender ao disposto na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), **os(as) classificados(as)**, ao se inscreverem no presente processo seletivo, **expressam ciência e autorizam** que seus nomes e suas classificações sejam divulgados conforme previsto no item 7 do presente Edital.

5. BOLSA

5.1 Os(as) estudantes selecionados(as) na condição de bolsistas farão jus à bolsa do PET-Saúde Clima, conforme valores, condições, procedimentos e disponibilidade orçamentária definidos pelo Ministério da Saúde. Atualmente o valor é de R\$ 700,00.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REGIÃO VALE DOS VINHEDOS - CARVI

5.2 O recebimento da bolsa estará condicionado:

- a) à classificação do(a) candidato(a) dentro do número de vagas destinadas a estudantes bolsistas;
- b) ao atendimento dos requisitos previstos neste edital;
- c) à assinatura do Termo de Compromisso;
- d) à homologação do(a) estudante pela coordenação do projeto e/ou pelos sistemas próprios do Ministério da Saúde;
- e) à inexistência de acúmulo de bolsa incompatível ou vínculo incompatível com a participação no programa.

5.3 A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à bolsa, dependendo o recebimento de bolsa das normas e aos procedimentos do Ministério da Saúde, da disponibilidade de vagas, da classificação final e da regularidade da(o) estudante.

5.4 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, que deverá ser individual e no banco Bradesco ou Santander.

5.5 A bolsa referente ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde CLIMA (2026/2028) não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou do mesmo órgão financiador.

6. VIGÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO

6.1 A participação dos(as) estudantes no PET-Saúde Clima UCS/SMS Bento Gonçalves ocorrerá durante a vigência do Projeto PET-Saúde: Clima (24 meses) e conforme cronograma, normas e orientações do Ministério da Saúde, da UCS, da SMS de Bento Gonçalves e da Coordenação do Projeto.

6.2 A permanência do(a) estudante bolsista ou voluntário(a) no projeto dependerá do cumprimento das atribuições, carga horária, responsabilidades e registros exigidos, bem como da manutenção dos requisitos de participação previstos neste edital.

6.3 A participação poderá ser interrompida por solicitação do(a) estudante, por desligamento, por substituição, por conclusão de curso, por perda de vínculo com a UCS ou por outras hipóteses previstas neste edital e nas normas do PET-Saúde Clima.

CAMPUS-CARVI

Alameda João Dal Sasso, 800 - Bairro Universitário - CEP 95705-266– Bento Gonçalves – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3449-5200 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REGIÃO VALE DOS VINHEDOS - CARVI

7. ATRIBUIÇÕES DOS(AS) ESTUDANTES

7.1 São atribuições dos(as) estudantes bolsistas e voluntários(as):

- a) cumprir a carga horária mínima semanal exigida pelo PET-Saúde Clima;
- b) participar das atividades do respectivo GAT, reuniões, formações, atividades em território, ações de ensino, pesquisa, extensão, educação permanente, comunicação e devolutivas à comunidade;
- c) participar das ações desenvolvidas nos serviços de saúde, territórios e demais espaços definidos pela coordenação do projeto;
- d) contribuir para a elaboração, execução, registro, monitoramento e avaliação das atividades do projeto;
- e) atuar de forma ética, respeitosa e responsável, observando os princípios do SUS, a diversidade dos territórios, os saberes locais e as populações envolvidas;
- f) manter postura ética, respeitosa e responsável nas relações com usuárias(os), trabalhadoras(es), gestoras(es), docentes, preceptoras(es), orientadoras(es) de serviço, colegas e comunidade;
- g) elaborar e entregar relatórios, registros, produtos, materiais ou demais documentos solicitados pela coordenação do projeto e pelo respectivo GAT;
- h) participar das atividades integradas dos quatro Grupos de Aprendizagem Tutorial, quando convocada(o);
- i) participar de eventos, seminários, oficinas, devolutivas e demais atividades de socialização dos resultados do PET-Saúde Clima;
- j) mencionar o PET-Saúde Clima UCS/SMS Bento Gonçalves e o Ministério da Saúde nas produções técnico-científicas, apresentações, materiais educativos e produtos resultantes das atividades do projeto, quando couber;
- k) manter regularidade acadêmica no curso de graduação;
- l) comunicar à coordenação do GAT e à coordenação do projeto qualquer impedimento, afastamento, mudança de situação acadêmica, acúmulo de bolsa, vínculo incompatível ou condição que possa interferir na participação no programa;
- m) cumprir as normas deste edital, o Termo de Compromisso, as orientações da coordenação do projeto e as diretrizes do Ministério da Saúde.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REGIÃO VALE DOS VINHEDOS - CARVI

7.2 Os(as) estudantes voluntários(as) terão atribuições equivalentes às dos(as) estudantes bolsistas no que se refere à participação acadêmica e às atividades do projeto, ressalvada a ausência de percepção de bolsa.

7.3 O não cumprimento das atribuições previstas neste edital poderá ensejar advertência, reorientação, registro de insuficiência de participação, desligamento do projeto ou substituição do(a) estudante, conforme avaliação da coordenação do projeto.

8. CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E CERTIFICAÇÃO

8.1 O(a) estudante bolsista ou voluntária(o) poderá ser desligado(a) do PET-Saúde Clima nas seguintes hipóteses:

- a) conclusão do curso de graduação;
- b) trancamento de matrícula, cancelamento de matrícula, abandono do curso ou perda do vínculo regular com a UCS.
- c) solicitação formal de desligamento pelo(a) estudante;
- d) não cumprimento da carga horária mínima exigida;
- e) ausência injustificada ou participação insuficiente nas atividades programadas;
- f) não entrega de relatórios, registros, produtos ou documentos solicitados;
- g) desempenho insatisfatório nas atividades do GAT, após registro e orientação pela coordenação;
- h) acúmulo de bolsa incompatível ou vínculo incompatível com a participação no programa;
- i) descumprimento das atribuições previstas neste edital ou do Termo de Compromisso;
- j) prestação de informação falsa ou apresentação de documentação irregular no processo seletivo ou durante a execução do programa;
- k) conduta incompatível com os objetivos do PET-Saúde Clima, com os princípios do SUS, com o ambiente universitário, com os serviços de saúde ou com o respeito às pessoas e aos territórios envolvidos;
- l) descumprimento de normas éticas, administrativas, sanitárias, institucionais ou orientações da coordenação do projeto;
- m) determinação do Ministério da Saúde ou impossibilidade administrativa de manutenção do(a) estudante no programa.

8.2 O desligamento de estudante bolsista implicará a perda da bolsa e a convocação de substituto(a) respeitando-se a ordem de classificação obtida no processo seletivo com

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REGIÃO VALE DOS VINHEDOS - CARVI

prioridade para os voluntários inscritos no Programa, conforme as regras de substituição previstas neste edital.

8.3 O desligamento de estudante voluntário(a) implicará a perda da condição de integrante do PET-Saúde Clima, podendo a coordenação convocar candidato(a) do cadastro de reserva remanescente do processo seletivo.

8.4 A coordenação do projeto poderá solicitar justificativas, registros de frequência, relatórios ou demais documentos para subsidiar a avaliação da permanência do(a) estudante no programa.

8.5 A emissão de declaração ou certificação de participação no PET-Saúde Clima somente será realizada para estudante bolsista ou voluntário(a) que comprovar, no mínimo, 6 (seis) meses de participação efetiva no programa, com cumprimento das atividades, carga horária, registros e responsabilidades pactuadas.

9. RESULTADOS

9.1 A classificação dos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo será divulgada em 09/07/2026 por meio do site da UCS (www.ucs.br/editais).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a) a se apresentar em dia, hora e local, a ser informado por e-mail institucional (seuemailucs@ucs.br), para ciência do planejamento e das tarefas a serem realizadas.

10.2 Não caberá impugnação deste Edital.

10.3 Caberá recurso administrativo contra o resultado, dirigido à Comissão de Seleção, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do horário de publicação do respectivo resultado preliminar no site oficial da UCS (www.ucs.br/editais).

10.3.1. O recurso deverá ser redigido por escrito, devidamente fundamentado, assinado pelo(a) candidato(a), digitalizado em arquivo único no formato PDF e encaminhado exclusivamente para o e-mail: cbcostanzi@ucs.br, contendo no campo "assunto" o texto: "RECURSO – EDITAL PET-CLIMA – [Nome do Candidato]".

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REGIÃO VALE DOS VINHEDOS - CARVI

10.3.2. Não serão aceitos recursos intempestivos (fora do prazo de 24 horas), desprovidos de fundamentação lógica, sem assinatura do candidato(a), ou enviados por qualquer outra via que não o e-mail indicado no item 10.3.2.

10.3.3. A Comissão de Seleção emitirá parecer sobre os recursos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recebimento.

10.3.4. A decisão da Comissão de Seleção sobre os recursos será soberana no âmbito da instituição, não cabendo novos recursos administrativos contra o resultado final homologado pela Pró-Reitoria de Graduação.

10.4 Os(as) candidatos(as) inscritos nesse processo seletivo autorizam expressamente o uso de seus dados pessoais constantes no formulário de inscrição e demais anexos, para fins do presente Edital, decorrentes do processo seletivo, bem como, os demais documentos firmados com os selecionados, nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.4.1 Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e atendendo às exigências estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 5.801/2024 do Ministério da Saúde, os dados declarados relativos à raça/cor, identidade de gênero e deficiência serão tratados de forma estritamente confidencial.

10.4.2 A coleta e o processamento destas informações sensíveis destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento, controle e monitoramento das metas contidas no Plano de Ações Afirmativas (PAA) do projeto PET-Saúde.

10.4.3 As informações prestadas pelos(as) candidatos(as) servirão de base para a consolidação de dados quantitativos sobre a reserva de vagas. Tais dados serão encaminhados ao Ministério da Saúde por meio de relatórios periódicos para fins de auditoria e verificação de conformidade do programa.

10.4.4 Para garantir o direito à privacidade e preservar a segurança das informações dos participantes, a lista de beneficiários de cada uma das modalidades de reserva de vagas, quando anexada a relatórios oficiais ou informativos governamentais, será identificada por meio de CPF protegido.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora juntamente com Pró-Reitoria de Graduação, e suas decisões são soberanas e irrecorríveis.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REGIÃO VALE DOS VINHEDOS - CARVI

11. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação do edital	29/06/2026
Período de inscrições	29/06 a 01/07/2026
Processo seletivo	01/07 a 03/07/26
Entrevista (13h30 às 16h30)	03/07/26
Divulgação do resultado preliminar	06/07/26
Prazo para interposição do recurso	06/07/26 a 07/07/26
Divulgação do resultado final	08/07/2026

Bento Gonçalves, 25 de Junho de 2026.

Prof^ª. Cristine Boone Costanzi
Coordenadora PET-Saúde: Clima
Campus Universitário da Região dos Vinhedos (CARVI) – Bento Gonçalves

Prof^ª. Maurício Schafer
Diretor Acadêmico
Campus Universitário da Região dos Vinhedos (CARVI) - Bento Gonçalves

Prof^ª. Terciane Ângela Luchese
Pró-Reitora de Graduação



CAMPUS UNIVERSITÁRIO REGIÃO VALE DOS VINHEDOS - CARVI

ANEXO I

TERMO DE INTERESSE E DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UCS, matrícula nº _____, tenho interesse em participar do Programa PET-Saúde Clima 2026-2028, projeto PET Saúde Clima: Fortalecendo a Vigilância em Saúde, o Cuidado Interprofissional e a Educação Permanente com Equidade frente às Emergências Climáticas em Bento Gonçalves comprometo-me a dedicar 08 horas semanais para o projeto.

Você também deverá redigir um texto dissertativo, com extensão de 1 a 2 páginas, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, justificado e deverá contemplar a apresentação pessoal e acadêmica do(a) candidato(a) e as motivações para participação no processo seletivo do PET-Saúde Clima UCS/SMS de Bento Gonçalves.

CAMPUS-CARVI

Alameda João Dal Sasso, 800 - Bairro Universitário - CEP 95705-266– Bento Gonçalves – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3449-5200 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REGIÃO VALE DOS VINHEDOS - CARVI

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser:

☐ Preto

☐ Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)



CAMPUS UNIVERSITÁRIO REGIÃO VALE DOS VINHEDOS - CARVI

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para estudantes bolsistas, estudantes voluntárias(os) e cadastro de reserva do Projeto PET-Saúde Clima UCS/SMS Bento Gonçalves, declaro, para os devidos fins, que sou indígena, pertencente ao povo/comunidade indígena:

Declaro estar ciente de que, para fins de enquadramento na reserva de vagas, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios — RANI ou de declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local, conforme previsto no edital. Declaro estar ciente de que esta declaração e a documentação correspondente serão utilizadas exclusivamente para fins de inscrição e participação no processo seletivo, na modalidade de reserva de vagas e ações afirmativas prevista no edital. Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa ou a apresentação de documento falso ou inverídico poderá implicar indeferimento da inscrição, eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, caso a irregularidade seja constatada posteriormente, e adoção das providências administrativas cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bento Gonçalves/RS, ____ de _____ de 2026.

LIDERANÇA

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

CAMPUS-CARVI

Alameda João Dal Sasso, 800 - Bairro Universitário - CEP 95705-266– Bento Gonçalves – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3449-5200 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REGIÃO VALE DOS VINHEDOS - CARVI

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo),
DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF
nº _____, é quilombola pertencente ao
Quilombo _____ (nome do quilombo ao
qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de
_____, Estado _____, para fins
de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da
comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

_____, de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

CAMPUS-CARVI

Alameda João Dal Sasso, 800 - Bairro Universitário - CEP 95705-266– Bento Gonçalves – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3449-5200 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REGIÃO VALE DOS VINHEDOS - CARVI

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência Visual: baixa-visão
- ☐ Deficiência Visual: ☐ cegueira ☐ Visão monocular
- ☐ Deficiência Mental/Intelectual
- ☐ Deficiências Múltiplas
- ☐ Deficiência Auditiva
- ☐ Surdez (usuário da LIBRAS)
- ☐ Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REGIÃO VALE DOS VINHEDOS - CARVI

ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU
HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA**

Eu, _____, CIN/CPF
_____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade
_____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou
pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de
atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha
eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no
preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto
de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)